

COMUNICADO

No passado dia 5 de fevereiro, pelas 14h30, o SITESE realizou uma reunião no Centro Clínico do SAMS, em Lisboa, na qual estiverem presentes o Presidente e o Vice-Presidente da Direção do SITESE e os dirigentes e delegados sindicais que acompanham o processo negocial do Acordo de Empresa do SITESE com o SBSI.

Foi possível analisar e discutir os vários cenários em causa neste momento, nomeadamente quanto à eventual caducidade do Acordo de Empresa e às consequências da atitude do SBSI.

O SITESE seguirá as estratégias que levaram à celebração do Acordo de Empresa em vigor e que conduziram a que centenas de trabalhadores confiassem neste Sindicato e está disponível para defender os seus associados até às últimas consequências, incluindo as vias judiciais.

O SITESE sempre defendeu o diálogo - e continua a defender. Os representantes do SITESE continuam convictos de que a melhor solução para o impasse no SBSI é a negociação e estarão também disponíveis para encontrar soluções que acautelem com mais segurança e certeza os interesses dos seus associados.

Mas não podemos deixar esquecer, que o Acordo de Empresa ainda está em vigor.

Os direitos dos trabalhadores não podem ser postos em causa!

Sabemos que o risco da caducidade existe, mas o SITESE acredita que a via negocial não está esgotada e que existem condições para que tal não aconteça.

O Acordo de Empresa é para cumprir!

O Acordo de Empresa obriga nomeadamente a:

- **Aplicar os aumentos salariais em falta;**
- **Definir os horários de trabalho em cumprimento das regras;**
- **Atribuir funções em cumprimento pelas categorias profissionais existentes.**

O SITESE, acionará todos os meios ao seu alcance para defender os direitos dos trabalhadores que não estejam a ser cumpridos.

Os nossos associados serão defendidos nos seus direitos e garantias de trabalho, quer no Acordo de Empresa subscrito pelo SITESE no âmbito da FETESE, quer no caso de ser publicada a sua caducidade, porque a caducidade não elimina todos os direitos.

O Código do Trabalho assegura, ainda que caduque o Acordo de Empresa, os trabalhadores mantêm o direito a:

- **Regimes de proteção social cujos benefícios sejam substitutivos dos assegurados pelo regime geral de segurança social ou com protocolo de substituição do Serviço Nacional de Saúde;**
- **Retribuição;**
- **Categoria profissional e respetiva definição;**
- **Duração do tempo de trabalho.**

O SITESE continuará a lutar como legítimo representante dos seus associados e dos trabalhadores que adiram ao nosso sindicato.

**Vamos defender os nossos direitos
e
reivindicar aumentos salariais em falta**

**Fevereiro 2019
A Direção**

Sede: LISBOA - Avenida Marques de Tomar, 44 -5º - 1069-190 Lisboa - Telf. 217 816 040

Delegações: PORTO - Rua Barão de S. Cosme, 166º.4º Dto.. 4000-501 Porto -Telf . 222 000 988 •PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651
TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Dtrº. 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764 •VILA FRANCA DE XIRA – Rua Alves Redol, 75 – 3º. 2600-100 VFX – Telf. 263 110 400
FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389